



ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BRASÍLIA – EDAP/IDP

PROJETO DE EXTENSÃO CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS - CDH/IDP

SELEÇÃO DE ALUNOS EXTENSIONISTAS 2020/1

A **ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BRASÍLIA – EDAP/IDP** torna público edital para seleção de alunos para o projeto de extensão clínica de Direitos humanos do IDP para o primeiro semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O projeto de extensão Clínica de Direitos Humanos, coordenado pela professora Luciana Garcia, pelo professor Wellington Pantaleão e pela professora Priscilla Sodr , tem o objetivo de contribuir para a prote o e promo o de Direitos Humanos por meio de a oes de litig ncia estrat gia, advocacy e assessoria jur dica voltadas a coletivos, associa oes, organiza oes e movimentos sociais. Dando continuidade  s suas atividades, a cl nica abre chamada para selecionar alunos que desejam integrar as atividades como extensionistas.

2. DOS ESTUDANTES ELEG VEIS AO PROGRAMA

Art. 2º Poder o pleitear inscri o no projeto os estudantes que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no curso de Gradua o em Direito ou no curso de Gradua o em Administra o P blica da EDAP/IDP;

II – apresentar  ndice de Rendimento Acad mico (IRA) igual ou superior a 3 (tr s) pontos.

Art. 3º Os estudantes selecionados para participar poder o receber at  30 horas complementares de acordo com a avalia o dos professores respons veis pelo projeto de extens o.

3. DA APRESENTA O DAS INSCRI OES

Art. 4º Os pedidos de inscri o no projeto poder o ser apresentados no email clinicadh@idp.edu.br, entre os dias **15.04.2020** a **22.04.2020**, mediante requerimento contendo os seguintes documentos:

I – Carta de inten oes com, no m ximo, 2 (duas) p ginas, indicando as raz es pelo



interesse no projeto e atuação no campo dos Direitos Humanos;

II – Cópia do currículo do candidato devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 5º A seleção dos alunos que integrarão o projeto de extensão será feita por Comissão de Avaliação formada pelos professores Luciana Garcia, Wellington Pantaleão e pela monitora Priscilla Sodré.

Art. 6º Os resultados da seleção dos projetos de pesquisa serão publicados no sítio eletrônico do IDP até a data de **24.04.2020**.

4. DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Art. 7º Os estudantes selecionados no Projeto de extensão vão desenvolver as seguintes atividades:

- I. Revisão e protocolo eletrônico de peças processuais em parceria com entidades que atuam na defesa de direitos humanos;**
- II. Revisão de pareceres sobre projetos de leis que tramitam no Congresso Nacional que restringem os direitos humanos na sociedade brasileira;**
- III. Pesquisa, análise e classificação de Projetos de Leis que alteram a Lei Maria da Penha;**
- IV. Elaboração de notas técnicas e pareceres sobre os Projetos de Lei que alteram a Lei Maria da Penha para provocar danos às mulheres vítimas de violência doméstica ou a outros setores da sociedade;**
- V. Elaboração pesquisa jurídica jurisprudencial sobre a execução de imóvel único de família vulnerável, obtido através de programa governamental de habitação, em razão da cobrança de dívidas condominiais;**
- VI. Elaboração de tese jurídica que defenda o direito à moradia a famílias vulneráveis que correm o risco de ter o único imóvel onde residem executados pelo Poder Judiciário**
- VII. Produção de conteúdo para redes sociais sobre as ações do projeto e sobre Direito Humanos.**

Parágrafo único. A divisão das tarefas será feita de acordo com as habilidades de cada aluno e as necessidades da clínica de Direitos Humanos.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da EDB/IDP.

Brasília – DF, 15 de abril de 2020.

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor Geral da Escola de Direito e Administração Pública de Brasília